



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS



ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO ADITIVO Nº 01/2020

### TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº SMSB.001.2019.005 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ABADEF.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Batatais, por sua Secretaria de Saúde, com sede nesta cidade, no endereço Praça Cônego Joaquim Alves, nº 167, sala 1, piso superior, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **LUCIANA APARECIDA NAZAR ARANTES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.167.014-5/SP, CPF nº 156.206.578-50, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ABADEF**, com sede nesta cidade de Batatais/SP, à Rua Antônio Dal Pícolo, n. 500, bairro Alto do Cruzeiro, entidade beneficente sem fins lucrativos, CNPJ nº. 56.889.611/0001-97, neste ato representado pelo seu Presidente, **SR. ALCIDES ALEXANDRE PADOVANI MILAN**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 24.449.374-1, SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº. 199.479.528-00, residente e domiciliado nesta cidade de Batatais/SP, na Rua Das Acácias, nº 157, bairro Vila Lidia, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 200, as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, o Decreto nº 7.508/11, a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n. 2.170/96, o Decreto Municipal nº 3712/19, as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante inexigibilidade de processo licitatório, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, considerando as cláusulas e condições seguintes:

#### DO OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar por mais 12 (doze) meses o Termo de Convênio nº SMSB.001.2019.005 conforme previsto em sua Cláusula Décima Terceira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS



ESTADO DE SÃO PAULO

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CLAUSULA SEGUNDA

Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde, classificação programática: 10.01.00.3.3.90.39.00.10.302.1016.4107.5.3020000 (389).

## DA VIGÊNCIA CLAUSULA TERCEIRA

O presente Termo refere-se ao período de 11 de outubro de 2020 a 10 de outubro de 2021.

## DA PUBLICAÇÃO CLAUSULA QUARTA

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 e na forma da legislação estadual.

Ratificam-se as cláusulas e demais ajustes realizados entre as partes, até a presente data, referentes e integrantes ao Convênio SMSB.001.2019.005.

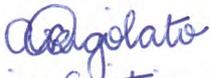
Batatais, 09 de outubro de 2020.

  
Luciana A. Nazar Arantes  
Secretária Municipal de Saúde  
CONVENENTE

  
Alcides Alexandre Padovani Milan  
Presidente da ABADEF  
CONVENIADA

Testemunhas:

  
1. Nome: Silvana Frezza Pisa  
RG: 13.596.875-6  
CPF: 037.933.528-03

  
2. Nome: Aline Cristina Gugolato  
RG: 44.598.754-6  
CPF: 356.775.108-58